Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.210 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que foi requerido pelos Srs. membros do grupo de estudos do Plano de Cargos e Vencimentos, resolve prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo previsto na Portaria nº 3.200, de 02/09/91. º'º

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração

º'º

º'º